

Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 833 de 27/04/2001 - D.O.U. 30/04/2001 Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis

EDITAL DIR Nº 13/2013

PROCESSO SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, SERVIÇO SOCIAL, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DIREITO, DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

EDITAL

AS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS, mantidas pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS/ FEMA, tornam público que o processo de seleção de monitores para atuação junto a componentes curriculares dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social, Gestão de Recursos Humanos, Gestão da Tecnologia da Informação e Direito, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 33/2009 do Conselho de Administração Superior - CAS.

DOS REQUISITOS DO ALUNO

- **Art. 1º -** Poderão se candidatar à presente seleção alunos que atendam às seguintes exigências:
 - I Ter cursado a disciplina específica à qual pretende atuar como monitor, com média igual ou superior a 8,0 (oito);
 - II Não possuir reprovação por nota ou falta na disciplina objeto da seleção;
 - III O candidato não pode ter sofrido sanção disciplinar.
 - IV Apresentar disponibilidade de horário compatível;
 - V Não estar em débito com assuntos relacionados à Coordenação do Curso.

Unidade I • Rua Santos Dumont, 820. Tel.: (55) 3512 5747 Unidade II • Rua Santa Rosa, 536. Tel.: (55) 3511 3800 Unidade III • Rua Santa Rosa, 902. Tel.: (55) 3512 5747



Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 833 de 27/04/2001 - D.O.U. 30/04/2001 Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis

DA INSCRIÇÃO

- **Art. 2º -** As inscrições estarão abertas entre os dias 29 de julho e 09 de agosto de 2013, no horário das 14h às 17h e das 19h às 22h, na Secretaria Acadêmica da Unidades II das Faculdades Integradas Machado de Assis FEMA.
- **Art. 3º -** A inscrição deverá ser efetuada mediante requerimento dirigido ao Coordenador do Curso ao qual a disciplina está atrelada.
 - I A escolha da disciplina é de responsabilidade do candidato;
- II Escolhida a disciplina por parte do candidato o coordenador verificará a aceitação/compatibilidade ou não do professor titular para realização da monitoria.
 - Art. 4º Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão:
 - I Cópia do Histórico Acadêmico, onde se verifique que o aluno cursou a disciplina da seleção e que ele não está reprovado em nenhuma disciplina a ser cursada no período em que ele desenvolverá a monitoria:
 - II Termo de voluntariado devidamente assinado.
- **Art.** 5° A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O aluno inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.
- **Art.** 6º É vedada a inscrição condicionada à posterior complementação documental, fora do prazo de inscrição.

DA SELEÇÃO

- Art. 7º A seleção ocorrerá com base na média das notas constantes no histórico acadêmico;
- Art. 8° Haverá um selecionado por disciplina;
- Art. 9º Em caso de empate haverá entrevista;
- **Art. 10 -** As atividades de monitoria deverão ser exercidas a partir do dia 19 de agosto de 2013 ou a critério do professor titular da disciplina.

DA ADMISSÃO

Art. 11 - O Programa de Monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária; não cabendo quaisquer tipos de remuneração, conforme disposto no art. 4 da Resolução CAS nº 33/2009, não sendo devidos, pois, recursos posteriores.



Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 833 de 27/04/2001 - D.O.U. 30/04/2001 Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis

Art. 12 - O aluno selecionado fica obrigado a cumprir o mínimo de quatro horas semanais de atividades determinadas pelo professor/orientador, sendo que elas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento das Faculdades Integradas Machado de Assis;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 13 -** Ao final do semestre letivo, o Monitor Voluntário deverá encaminhar para a Coordenação dos Cursos um relatório das atividades desenvolvidas durante o período de Monitoria, para que tenha direito a um Certificado de participação.
- **Art. 14 -** O Programa de Monitoria tem validade por um semestre, mas pode ser renovado por mais um semestre, segundo solicitação do professor e interesse na continuação por parte do monitor.
- Art. 15 As ocorrências não previstas neste Edital e na Resolução que normatiza este processo de seleção serão resolvidas pela Coordenação dos Cursos, Supervisão Acadêmica e Direção Geral.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS 29 de julho de 2013.

Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA



Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 833 de 27/04/2001 - D.O.U. 30/04/2001 Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis

REQUERIMENTO (Ficha de Inscrição)	Protocolo
Eu,	residente na Rua /AV
, nº, na cida	
portador de cédula de identidade nº	, venho requer inscrição para
concorrer a vaga de monitor no componente curricular de	
do curso de das F	aculdades Integradas Machado de Assis,
tendo disponibilidade para os seguintes horários:	
Nestes Termos Pede Deferimento	
Santa Rosa, de	ede
Telefone para contato	
(Res)	
(Cel)	Assinatura do Aluno
E-mail:	
Despacho da Autoridade Competente	
Comprovante do Alur	10
Nome:	
N°:	-
Assunto:	Protocolo

Procure resposta deste pedido junto à Secretaria Acadêmica ou através do site www.fema.com.br. Mantenha-se informado dos prazos estabelecidos através do edital. Este canhoto representa o comprovante de entrada de seu pedido. Na hipótese de surgir qualquer dificuldade no atendimento de sua solicitação, manteremos contato através do telefone ou email indicado.